



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2026, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Escriblu Comércio de Móveis Ltda, que tem por objeto o fornecimento de móveis, visando a instalação, operação e manutenção de Restaurante-Escola e Lanchonete-Escola, nas dependências da Alesc.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: : Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2509, e-mail: cst@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo Senhor Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo.

CONTRATADA: Escriblu Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob 10.902.067/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1069, sala 7, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-207, telefone (47) 3513-5593, e-mail: licitacoes@escriblu.com.br, representada neste ato por Elenise Colin Soares, Sócia-Administradora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula 3.2 do Contrato nº 4/2026;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024; e
- Autorização administrativa por meio do despacho da Diretoria-Geral (2182096) nos autos do Processo SEI nº 26.0.000006766-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do objeto previsto no Contrato nº 4/2026.

1.2. A prorrogação decorre de solicitação apresentada pela contratada, que justificou a necessidade de ampliação do prazo em razão dos prazos de fabricação e fornecimento dos itens por diferentes fabricantes, bem como da logística de entrega dos produtos, conforme documentação juntada aos autos do processo administrativo.

1.3. Diante das justificativas apresentadas e considerando a manifestação favorável do gestor e do fiscal do contrato, bem como a autorização da Diretoria-Geral, fica prorrogado o prazo de entrega previsto na Cláusula 3.1 do Contrato nº 4/2026 até o dia 13 de março de 2026, sem alteração do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07/02/2026, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Escriblu Comércio de Móveis Ltda

Elenise Colin Soares
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 10/03/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 11/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELENISE COLIN SOARES, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2186753** e o código CRC **AAAF0108**.

26.0.000006766-0

2186753v5